

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatión Imapelátyo nº	Inspedio	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Pespadio do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-203	Atividade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Fiscalização de empresas de animação turística terrestre licenciadas. Data: 13/04/2023 Inspetores: Teresa Correia e Luís Brasil	RATT: Entidade exploradora: Concelho e Ilha:	se venticaram irregularidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro — Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março — Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.	detetaram irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade	Concordo. 16.08.23 Hey
		Responsável:		Assinado	por: Teresa Marta de	

Assinado por: Teresa Marta de Arruda Correia

Num. de Identificação: 11465286 Data: 2023.06.26 11:55:24+00'00'

